



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2017 - EDIÇÃO 2170

DECRETOS

DECRETO Nº 11.689, DE 16 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementar nº 71, de 30 de junho de 2009, e nº 90, de 26 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERIELSON GABRIEL HELVÉCIO para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Projetos e Fiscalização - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 71, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 16 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.695, DE 16 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 157 de 26 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAN COUTINHO LEAL para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Fiscalização, Monitoramento e Controle da Frota Escolar - DCAS IV, fazendo jus aos vencimentos previstos na Lei Complementar nº 157, de 26 de junho de 2013, e atribuições na citada Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 16 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.696, DE 16 DE JUNHO DE 2017

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolizado sob o nº 15.669, de 13 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para avaliação das amostras referentes ao Pregão Presencial nº. 032/2017, objeto do Processo nº 1.785/2017, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo consignados:

- I – Monyqye Nogueira Sales Santos - Matrícula nº. 414960-02;
- II – Cristiani de Carvalho Paes de Souza - Matrícula nº. 415925-09;
- III – Karolini de Almeida Santos - Matrícula nº 210579-02.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 16 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.751, DE 16 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município com fulcro na Lei Complementar nº 71, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BIANCA DA CUNHA LOPES para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Articulação Comunitária - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº 99/2011, e as atribuições na Lei Complementar nº 71/2009 e no Decreto nº. 5.085/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 16 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº. 11.754, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRÉ PEÇANHA LOPES do cargo comissionado de Secretário Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico – DCAS I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 11.632/2017 e as demais disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.756, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 086/2010, de 09 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALCESTES RAMOS FILHO para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico – DCAS I, com os vencimentos previstos no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.642/12, de 06 de setembro de 2012, e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 086/2010, de 09 de agosto de 2010, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 11.650/2017 e as demais disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.757, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 86, de 09 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico - DCAS SS, com lotação na Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico, com remuneração e atribuições previstas na Lei Complementar nº 86, de 09 de agosto de 2010, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 11.717/2017 e as demais



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2017 - EDIÇÃO 2170

disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.758, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 118, de 20 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO FERREIRA GOMES para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Eletrificação Urbana e Rural - DCAS SS, com lotação na Secretaria Municipal de Eletrificação e Serviços Elétricos, com os vencimentos e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 118, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.759, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 11.738, de 16 de junho de 2017, que nomeou Evandro Garcia Alves para exercer o cargo comissionado de Gerente de Controle Contábil e Financeiro (GCCF) - DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2017.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.761, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 144/12, de 31/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RICARDO RIOS DO SACRAMENTO para exercer o cargo comissionado de Controlador Geral Municipal – CGM, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, com os vencimentos e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 144, de 31 de maio de 2012, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 11.671/2017 e as demais disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.763, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 158/2013, alterada pela Lei Complementar nº 168/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDVALDO DE ANDRADE PEÇANHA para exercer o cargo comissionado de Subprocurador Geral - PGM II, com lotação na Procuradoria Geral do Município, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº 168, de 19 de dezembro de 2013, e as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 158, de 09 de julho de 2013, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 11.577/2017 e as demais disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.764, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora LUCIANA PEÇANHA LOPES, pertencente ao quadro efetivo, investida no cargo de Professor Municipal I, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Governo - DCAS I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 11.633/2017 e as demais

disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.765, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 71, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRÉ PEÇANHA LOPES para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo - DCAS I, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 71, de 30 de junho 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

LEIS

LEI Nº 3.011, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “JONAE LSON NUNES PEREIRA”, EM CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “JONAE LSON NUNES PEREIRA”, a artéria que se inicia na Av. Rafael Vale dos Reis, defronte ao material de construção do Marivaldo e termina na Av. Comendador Fernando Gomes de Freitas, em Campo Acima, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2017 - EDIÇÃO 2170

LEI Nº 3.012, DE 19 DE JUNHO DE 2017

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ZILDA FERNANDES HENRIQUE”, EM CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “ZILDA FERNANDES HENRIQUE”, a artéria que se inicia na Rua Ananias Deolindo Fernandes, localizada atrás do Campo de Futebol “Edgar Marvila” e termina na Rua Onécio Pinto dos Santos, que liga a Av. Rafael Vale dos Reis à Rodovia Marataízes x Safra, em Campo Acima, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.013, DE 19 DE JUNHO DE 2017

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL AUXÍLIO GÁS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Economia Solidária AUXÍLIO GÁS, vinculado às ações dirigidas ao combate à fome, à promoção alimentar e nutricional.

Art. 2º Considera-se segurança alimentar e nutricional a garantia do ser humano ao acesso à alimentação todos os dias, em quantidades suficientes e qualidades necessárias.

Art. 3º O Auxílio Gás visa proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social, já que muitas mesmo atendidas pelo “Vale Feira” e pela “Cesta Básica” ainda sofrem com a desnutrição porque não conseguem comprar o gás regularmente.

Art. 4º O beneficiado do Auxílio Gás será exclusivo para os beneficiários do programa municipal de combate à fome – Cesta Básica, residentes e

domiciliados no Município de Itapemirim.

Art. 5º O valor do benefício “Auxílio Gás” será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês para as famílias.

Parágrafo único. O Poder Público, através de decreto utilizando o INPC, fará correção a monetária do valor do benefício.

Art. 6º São consideradas famílias em situação de vulnerabilidade social aquelas cuja a renda per capita seja igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário-mínimo vigente ou que tenha a renda comprometida com tratamento médico conforme diagnóstico social, nos limites estabelecidos por esta Lei.

Art. 7º Os critérios de prioridade para inclusão dos beneficiados, bem como, o rol das famílias selecionadas, serão expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASCI, através de portaria.

§ 1º O cadastramento das famílias beneficiadas será feito semestralmente.

§ 2º As famílias beneficiadas, como contrapartida, deverão participar de cursos de qualificação profissional, de economia doméstica e outras ações definidas pelas SEMASCI, e que ajudem às famílias e superarem a situação de vulnerabilidade social.

Art. 8º O valor anual destinado ao “Auxílio Gás” será resultado do valor mensal multiplicado pelo número de meses, multiplicado pelo número de famílias atendidas.

Parágrafo único. Limita-se ao número de 3.600 (três mil e seiscentas) famílias a serem atendidas pelo programa “Auxílio Gás”.

Art. 9º As despesas com o Programa Municipal Auxílio Gás correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

RATIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 11.680/2017

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, em sua 2.169ª edição, na publicação do decreto em epígrafe, onde se lê:

“(…) Assessor de Gabinete III - DCAS X (...)”

Leia-se:

“(…) Assessor de Gabinete IV - DCAS XI (...)”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 11.744/2017

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, em sua 2.169ª edição, na publicação do decreto em epígrafe, onde se lê:

“(…) Assessor de Gabinete III - DCAS X (...)”

Leia-se:

“(…) Assessor de Gabinete IV - DCAS XI (...)”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 11.726/2017

O Informativo Oficial do Município de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05, em sua 2.169ª edição, na publicação do decreto em epígrafe, onde se lê:

“previstas na Lei Complementar nº. 071/2009, de 30 de junho de 2009.”

Leia-se:

“previstas na Lei Complementar nº. 071/2009, de 30 de junho de 2009, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.”

RATIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.705/017

Com base no Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 127, AUTORIZO E DECLARO como dispensa a licitação para a contratação da empresa ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, CNPJ nº 28.152.650/0001-71, com sede na Pc Costa Pereira, nº 210 – 3º andar, Bairro: Centro, Vitória – ES, no valor de R\$ 9.260,91 (nove mil duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos), conforme documentos e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 5.705/2017.



Face ao disposto no art. 24, da Lei nº 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida Publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 14 de Junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE
RATIFICAÇÃO À
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
10.140/2017**

Com base no Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 69, AUTORIZO E DECLARO como dispensa a licitação para a contratação da empresa ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, CNPJ nº 28.152.650/0001-71, com sede na Pc Costa Pereira, nº 210 – 3º andar, Bairro: Centro, Vitória – ES, no valor de R\$ 40.530,52 (quarenta mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), conforme documentos e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 10.140/2017.

Face ao disposto no art. 24, da Lei nº 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida Publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 14 de Junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE
RATIFICAÇÃO À
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4.507/2017**

Com base no Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 127, AUTORIZO E DECLARO como dispensa a licitação para a contratação da empresa ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, CNPJ nº 28.152.650/0001-71, com sede na Pc Costa Pereira, nº 210 – 3º andar, Bairro: Centro, Vitória – ES, no valor de R\$ 74.993,91 (setenta

e quatro mil novecentos e noventa e três noventa e um centavos), conforme documentos e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 4.507/2017.

Face ao disposto no art. 24, da Lei nº 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida Publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 14 de Junho de 2017.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

**Mutirão de consultas com
angiologista beneficia mais
de 500 em Itapemirim**

Cerca de 550 moradores de Itapemirim que precisam se consultar com um médico angiologista, que trata de doenças vasculares, começarão a ser atendidos a partir desta terça-feira (20). Essas consultas também fazem parte dos mutirões de cirurgias, consultas e exames realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, que vêm beneficiando milhares de pessoas do município.

O objetivo desse mutirão é zerar a grande demanda por consultas com esse profissional, que aumentou bastante nos últimos meses. Para isso, o município contratou mais um profissional do Consórcio Público da Região Expandida Sul. Os atendimentos serão realizados em quatro terças-feiras (20/6, 27/6, 04/7 e 11/7) e duas sextas (30/6 e 14/7). Além disso, o profissional que já atua no município continua com seus atendimentos as quartas-feiras, a cada 15 dias, no Centro de Especialidades “Mãe Bilú”, na Vila. Os pacientes que deram

entrada na solicitação para a consulta na Agência Municipal de Agendamento (AMA) já estão sendo informados sobre a data agendada.

Além das consultas com especialistas, a secretaria de Saúde também aumentou as cotas para exames complexos e laboratoriais. A partir da próxima quarta-feira (21), quem aguarda por uma tomografia ou ressonância magnética começa a ser contatado para saber a data em que vai realizar o exame. Ao todo, 115 pessoas aguardam para fazer um exame de tomografia em Itapemirim. Em relação a ressonância, 123 pessoas estão na fila de espera.

“O que Itapemirim está vivendo neste momento é algo que ficará marcado para sempre. Nas últimas semanas, um número enorme de pessoas que aguardavam meses, ou até mais de um ano, para serem atendidos por um especialista conseguiram o atendimento e já fazem seus tratamentos. As demandas são muito grandes e, muitas vezes, o município não consegue diminuir o tempo de espera. Mas nós estamos totalmente empenhados em levar o melhor atendimento para a nossa população com o menor tempo possível. Esses mutirões estão nos enchendo de orgulho e fazendo um bem imensurável para o nosso povo”, comenta o secretário municipal de Saúde, Felipe Fernandes.